

GOVERNO DO ESTADO
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
 CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 24
 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVA AS ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DE SERGIPE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

“Art. 5º ...

§ 6º ...

III -

b) comprovante da inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e da sua correspondente regularidade ou cópia de documentação que comprove a condição de taxista Microempreendedor Individual (MEI) do interessado, quando enquadrado nessa situação;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 29 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil,
em exercício

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi
Secretária de Estado da Fazenda

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, I da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º, I e II do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; e,

Considerando a necessidade de adequação do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe após a realização de Audiência e Consulta Pública com o recebimento de contribuições através da participação popular;

Considerando a realização da Audiência Pública nº 02/2023 e da Consulta Pública nº 01/2023 por esta Agência Reguladora;

Considerando a Nota Técnica nº 012/2023 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE – CAMGÁS;

Considerando o Parecer Jurídico nº 28/2023 de Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação Colegiada da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 13 de novembro de 2023;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 103ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizados no Estado de Sergipe em decorrência da realização da Audiência Pública nº 02/2023 e da Consulta Pública nº 01/2023 por esta Agência Reguladora, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, em Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023.

JOELSON HORA COSTA
 Presidente do Conselho

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 547
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a alínea “b” do inciso III do § 6º do art. 5º do Decreto nº 29.684, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 7.655, de 17 de junho de 2013, que estabelece nova disciplina para o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; bem como disposições do processo eletrônico nº 7892/2023-PRO.ADM.-SEFAZ, e

Considerando o disposto no inciso IV do art. 6º da Lei nº 7.655, de 17 de junho de 2013, a qual dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso III do § 6º do art. 5º do Decreto nº 29.684, de 10 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESENVOLVE-SE

EXTRATO DE ADENDO À PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2023. PAD nº 008/2023.

A AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A. - DESENVOLVE-SE torna público que o Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2023 sofreu alterações, tendo sido republicado no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, em 28/12/2023, da mesma forma e pelos mesmos meios que se deu a sua primeira publicação, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, tendo em vista a constatação de equívocos técnicos e textuais que configuraram erros materiais, com possibilidade de causar danos à administração pública na hipótese de uma futura contratação, motivo pelo qual se entendeu indispensável a alteração realizada, visando, assim, resguardar boa qualidade e execução do serviço público. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio via telefone (79) 3216-8000 ou e-mail: yuri.melo@desenvolve.se.gov.br. Aracaju-SE, 28 de dezembro de 2023. Yuri André Pereira de Melo. Pregoeiro/DESENVOLVE-SE.

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas nos povoados: Jabeberi, Saquinho, Pedra de Amolar e Taquara localizados no Município de Tobias Barreto. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/01/2024 (dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro), às 09:00h (nove horas). **TIPO:** Menor Preço Global por Lote. **PRAZO CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO POR LOTE:** De acordo com o cronograma de cada lote. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 27000, Unidade: 27048 – Ação: 1155 - Elemento: 4490.51.00.00 – Fonte: 15000000 e 17063110. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes do Edital, de suas especificações e respectivos anexos. **PARER JURÍDICO:** Nº TP0042023PMTB. **Valor Global Estimado:** R\$ 1.521.766,30 (um milhão quinhentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Praça Dom José Thomaz, 222, 1º Andar, Tobias Barreto/Se, Fone: 79 99984-1827, ou pelo e-mail: licitacao@tobiasbarreto.se.gov.br, ou site: www.tobiasbarreto.se.gov.br, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.

Tobias Barreto (SE), 28 de dezembro de 2023.

Basílio Machado Schester Segundo
 Presidente da CPL